

As plataformas digitais e o futuro do trabalho, 12 novembro 2020

Sessão de Abertura

Mafalda Troncho, Diretora da OIT Lisboa

Bom dia a todos e a todas as participantes.

Sintam-se todos e todas cumprimentados na pessoa do Senhor Coordenador do COLABOR, Professor Manuel Carvalho da Silva.

Em nome da Organização Internacional do Trabalho e do seu Escritório para Portugal, começo por dar os parabéns ao COLABOR por esta iniciativa. O tema que hoje nos junta tem sido central nas discussões sobre o futuro do trabalho que queremos construir. As plataformas digitais – oportunidades e desafios que encerram – têm merecido especial atenção por parte dos mandantes tripartidos da OIT. Os que acompanharam de perto as discussões lançadas pela OIT durante o seu centenário são disso testemunha.

Por outro lado, é como muito prazer que nos associamos a este evento do COLABOR, não só por nos oferecer um espaço de divulgação da versão portuguesa do relatório da OIT «As plataformas digitais e o futuro do trabalho», mas também atendendo ao historial de colaboração que nos une. Uma palavra de apreço, em especial, ao Senhor Coordenador do COLABOR que, em diversas funções, tem procurado dar visibilidade à agenda do trabalho digno da OIT.

Caras e caros participantes,

Com um forte impulso de Guy Ryder, diretor-geral da OIT, governos, trabalhadores e empregadores, percebendo a mudança transformativa em que o mundo laboral se encontra, aproveitaram o centenário da OIT para, a partir de um importante acervo normativo e de uma agenda fundada na dignidade no trabalho, posicionar a OIT no apoio à construção de futuro assente na justiça social.

Mas esse desígnio pressupunha e pressupõe conhecer para moldar. As reflexões tripartidas nacionais (amplamente participadas em Portugal e que continuam com a Iniciativa do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho), regionais e globais sobre o futuro do trabalho, a investigação científica produzida e os trabalhos da Comissão Global, criada pela OIT em 2017, foram fundamentais para a construção desse conhecimento. E culminaram na adoção da Declaração do Centenário da OIT que constitui uma bússola importante na construção desse futuro, oferecendo-nos uma importante agenda centrada no ser humano.

Uma agenda centrada em três pilares de ação com vista ao crescimento, igualdade e sustentabilidade no futuro:

1. Aumentar o investimento nas capacidades das pessoas
2. Aumentar o investimento nas instituições do trabalho
3. Aumentar o investimento no trabalho digno e sustentável

Três pilares que nos oferecem importantes pistas sobre como podemos promover o trabalho digno na era digital.

Caras e caros participantes,

O Relatório da OIT sobre as Plataformas Digitais e o Futuro do Trabalho, que agora disponibilizamos em língua portuguesa, constitui um importante contributo, no quadro do debate sobre o futuro do trabalho, para um conhecimento mais aprofundado desta realidade.

É um dos primeiros estudos comparativos das condições de trabalho em plataformas de microtarefas com presença global. Procura identificar oportunidades e riscos e boas práticas internacionais. Com base nessa análise, propõe 18 princípios que garantam um trabalho digno nas plataformas digitais. Creio que é um privilégio podermos hoje contar com a intervenção de uma das suas principais autoras, Uma Rani, a quem agradeço a disponibilidade para estar hoje connosco.

Não vou avançar sobre o conteúdo do relatório, mas quero sublinhar a sua relevância. Será porventura mais fácil a discussão dos atores sociais sobre as empresas baseadas na Web que disponibilizam serviços localmente, uma vez que a sua regulação a nível nacional estará mais facilitada. Mas este relatório constitui um contributo particularmente relevante pois aborda as plataformas digitais que permitem a contratação em tempo real trabalhadores dispersos por todas as regiões do mundo. Eu sublinho esta questão da dispersão pois é fácil perceber a complexidade dos enquadramentos legais que são necessários para regular este trabalho... e que apela a uma espécie de sistema de governação internacional.

Todas as vantagens que reconhecidamente a economia digital oferece – flexibilidade, potencial para trabalhadores portadores de deficiência, trabalhadores que são simultaneamente cuidadores, ou que vivem em zonas economicamente mais deprimidas – só poderão ser efetivadas se se criarem quadros e políticas regulatórias que eliminem os riscos também conhecidos: baixos rendimentos, trabalho irregular, falta de proteção social, impossibilidade de representação e negociação ou inexistência de mecanismos justos de resolução de conflitos.

E já temos ao nosso dispor importantes instrumentos e apoio à criação desses quadros e políticas. Para além da Declaração do Centenário da OIT, das boas práticas internacionais e das recomendações propostas neste Relatório, temos ainda duas importantes Convenções da OIT,

a Convenção (N.º 95), sobre a Proteção do Salário e a Convenção (N.º 181), sobre as Agências de Emprego Privadas, que por exemplo proíbem a cobrança de taxas em troca de emprego. E temos ainda a Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social.

Creio que contribuem positivamente para assegurar a criação de normas mínimas, nomeadamente no que diz respeito ao acesso à proteção social destes trabalhadores e à possibilidade de se poderem fazer representar coletivamente.

Desejo a todos e a todas bons trabalhos.

Muito obrigada.

Mafalda Troncho